



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11/2022**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 11/2022 que “acrescenta dispositivos à Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) e dá outras providências”.

O Parecer da Ilustre Procuradora da Casa é favorável quanto a legalidade e constitucionalidade dependendo de emenda.

Esse relator considera pertinente a condição colocada pela i.Procuradora da Casa para a sequência legal da propositura, necessitando uma emenda a ser proposta por essa comissão alterando a Ementa da proposta. Consta no Projeto que acrescenta dispositivos, mas, na verdade, a propositura visa modificar dispositivos e acrescentar itens ao artigo 68-C.

Diante disso, apresento em anexo a emenda necessária e mediante sua aprovação, será o projeto considerado **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2022

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Membro**

